

ACÓRDÃO Nº 8634/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.967/2009-9.
2. Grupo II – Classe de Assunto I - Embargos de Declaração (em Embargos de Declaração em Prestação de Contas).
3. Embargante: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante (048.380.683-87).
4. Unidade: Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Piauí.
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jorge Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Márcio Augusto Ramos Tinôco (OAB/PI 3.447).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração interpostos por Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante contra o Acórdão 7.930/2021 – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. encaminhar cópia deste Acórdão ao embargante, com a informação de que a íntegra do Relatório e do Voto que o fundamentam estão disponíveis no endereço eletrônico www.tuc.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 23/2021 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 6/7/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8634-23/21-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Jorge Oliveira (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador